



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Construindo um Novo Tempo

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 017/2024

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e dá outras providências."

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no Orçamento para o exercício de 2024, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.964/2023, de 27 de dezembro de 2023, no valor de R\$ R\$ 83.953,00 (oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e três reais), destinados a aquisição de equipamentos para Secretaria da Saúde, que correrão à conta das seguintes rubricas:

07 - SECRET. DA SAÚDE
02 - F. M. SAÚDE COM RECURSOS VINCULADOS - UNIÃO
2.080 - ASSISTENCIA MEDICA/ODONTOLOGICA - REC FNS
4.0.00.00.00 - Despesa de Capital
4.4.00.00.00 - Investimentos
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

Art. 2º - Servirão de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais, de que trata o artigo anterior, o superávit do exercício anterior do Recurso vinculado 601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Público de Saúde.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Construindo um Novo Tempo

JUSTIFICATIVA

Nobres Edis:

Encaminhamos, em anexo, Projeto de Lei Municipal que solicita autorização para abertura de crédito adicional especial no Orçamento do corrente exercício objetivando a aquisição de um veículo para Unidade Básica de Saúde, visando o transporte de pacientes para atendimento médico (consultas) noutros municípios.

O referido recurso já está depositado em conta específica do Fundo Municipal de Saúde, tendo sido já cadastrado a aquisição do veículo junto à plataforma federal.

Justifica-se tal Projeto, a necessidade da abertura dos créditos acima para o registro orçamentário correto, solicitamos apreciar o presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,


OLAVO JOSÉ CASSOL
Prefeito Municipal